

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANITO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Alfredo Weyne, nº 130, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 07.134.125/0001-53, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 176427, SSP-CE, CPF nº 013.462.963-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Sá, nº 434, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-218, Fortaleza. Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020-SEUMA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo do Contrato supracitado e no art. 65, I, “a”, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

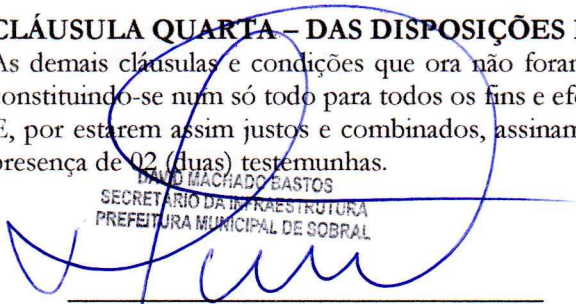
O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de R\$ 2.399.760,60 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), correspondente a 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.435.162,79 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 35.402,19 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e dezenove centavos) de supressão, correspondente a -0,36% (menos zero vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P149927/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 17 de junho de 2021.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GRANITO LTDA
JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo de Siqueira Prado*
CPF: *804.447.833-00*
Assinatura: *J. Siqueira*

Nome: *Raimundo nonato v. comel.*
CPF: *386.938.045.98*
Assinatura: *Raimundo nonato*

Informar que não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 25 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 13/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE PESQUISA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LIELMA CARLA CHAGAS DA SILVA	86,5
2º	BRISANA INDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA	43,0
3º	RAÍSSA MONTALVERNE BARRETO	38,5
Não classificados conforme item 5.1 do edital inaugural	CÁSSIA BORGES LIMA DE CASTRO	20,0
	LAYANNE MESQUITA ALBUQUERQUE LOPES	12,5
	REGISLANE PINTO RIBEIRO	11,0
CÓDIGO 02 - BIBLIOTECÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO RAMOS MADEIRO NETO	45,0
Não classificados conforme item 5.1 do edital inaugural	LEOLGH LIMA DA SILVA	20,0
	LARISSA PEREIRA TAVARES DE SOUZA	5,0
CÓDIGO 03 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTE	93,0
2º	NORANEY ALVES LIMA	78,0
3º	ANTÔNIO TIAGO DA SILVA SOUZA	65,5
4º	FRANCISCO CAVALCANTE DE ALCANTARA	41,0
5º	JAMILLY COELHO TEIXEIRA BRAGA	36,0
6º	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	32,0
CÓDIGO 04 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	50,0
2º	NORMANDA DE ALMEIDA CAVALCANTE LEAL	40,0
3º	VITÓRIA FERREIRA DO AMARAL	30,0
Não classificados conforme item 5.1 do edital inaugural	JÉSSICA COSTA BRITO PACHECO MOURA	22,0
	DARLIANE KELLY BARROS DE SOUSA	16,5
	FRANCISCO WAGNER PEREIRA MENEZES	14,0
	JULIANA SOLON FURTADO	10,5
	NATÁLIA LIMA VASCONCELOS	3,0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - Processo nº: P149927/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a", "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020-SEUMA. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 2.399.760,60 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), correspondente a 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.435.162,79 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 35.402,19 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e dezenove centavos) de supressão, correspondente a 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - Representante CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.667.309.0001/65, representado por seu representante legal o Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 041/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 52.881,56 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 54.588,57 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 22,45% (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 1.707,01 (mil setecentos e sete reais e um centavo) de supressão, correspondente a

0,70% (zero vírgula sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO - Representante da MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 - Processo nº: P155141/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. Fundamentação: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS BOULEVARD E DOUTOR GUARANY, EM SOBRAL. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 152.503,45 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.667.309.0001/65, representado por seu representante legal o Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 041/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 19/07/2021 e findando no dia 18/10/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 12/07/2021 e findando no dia 09/11/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO - Representante da MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 145 - Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-91, CNPJ 00.611.868/0001/28, por seu representante legal o Sr. ELIZEU BASTOS LIRA. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública Nº 009/2020-SEINF/PCL - Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 064/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a Licença Ambiental de Instalação da obra encontra-se em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo a obra sido licitada e a execução ser de responsabilidade da construtora, como também as normativas ambientais, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, em respeito a Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMAº 237/1997 e da Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre licenciamento ambiental, para que, no prazo impostergável de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, apresentem Protocolo de solicitação de mudança de titularidade, junto ao órgão ambiental competente, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 25 de junho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.